



Ao Exmo. Sr.

027/2024

Lídio de Azevedo Mendes

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 119 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, solicitar, que seja requerido ao Executivo Municipal, através do Departamento de Água e Esgoto - DAE, o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

No que diz respeito ao Decreto nº 11.006, de 10 de abril de 2024, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.596.917,58 (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para Departamento de Água de Esgoto, perguntamos:

1. Qual a destinação específica da verba, considerando que consta como descrição "Obras e instalações", pergunta-se quais obras serão realizadas? Anexar projetos.
2. Com relação ao art. 2º, sobre o montante que servirá como cobertura de crédito, do que especificamente se trata o excesso de arrecadação? Anexar extratos referente aos recursos provenientes do Convênio nº 350.927/93 PAC II.

Destaca-se que o questionamento é de origem da comunidade e faz-se necessário esclarecimentos.

**PRAZO PARA RESPOSTA:** Conforme Artigo 102, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro  
Vereador PSB  
Poder Legislativo Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 11.006, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.596.917,58 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.596.917,58 (dez milhões e quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.3.44.90.51	Obras e Instalações	10.596.917,58	67	1700*
		TOTAL .....	10.596.917,58		

(\*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no montante de R\$ 10.596.917,58 (dez milhões e quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), proveniente do convênio nº 350.927/93 PAC II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador: 7436222B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2024. Edição 3801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>